

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO  
DE ARMAS” – (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO**

Requer a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Senhor **Antônio Argemiro Maia**.

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal 1988, do§ 1º do art. 4º da Lei complementar nº105, de 10 de janeiro de 2001, e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Senhor **Antônio Argemiro Maia**.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos obter informações e documentos de natureza sigilosa, para a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, possa apurar a autoria de infrações atribuídas ao Senhor **Antônio Argemiro Maia**.

O senhor Antônio Argemiro, preso juntamente com o senhor Vítorio Feriotti Junior, quando recebia deste uma caixa com armas de procedência desconhecida. Tal situação alimenta indícios de que os citados anteriormente fornecem armamento e munição para a facção criminosa Primeiro Comando da Capital.

Lembramos que somente através da quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da pessoa indicada, esta Comissão terá elementos suficientes para provar se houve ou não cometimento do crime que lhe é atribuído.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2005.

**Dep. LUIZ COUTO**  
PT-PB

**Dep. LAURA CARNEIRO**  
PFL-RJ